



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PMPDSMOTSU -SRP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484**, **PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no foram afixadas no Quadro de Editais da Prefeitura (Paço Municipal), segunda feira dia 08 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, nº 209, página 309, segunda - feira dia 08 de novembro de 2021, Imprensa Oficial do Estado do Pará N.º 34.759, página 141, na segunda-feira dia 08 de junho de 2021. Publicado no site www.tcm.pa.gov.br, publicado no site <https://paudarco.pa.gov.br/>, publicado no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e publicado no jornal, "Amazônia" 04, geral na segunda-feira dia 08 de outubro de 2021, processo administrativo nº 036.2021.01, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa Especializada em aquisição de Manilhas e Postes para a Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Pau D'arco – PA.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **024/2021 – PMPD/SMOTSU - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: SMAR FABRICA DE MANILHAS						
RAZÃO SOCIAL: FABRICA DE MANILHAS BOM PREÇO EIRELI						
CNPJ: 25.032.015/0001-62						
INSC. EST.: 15.528.893-8						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()						
ENDEREÇO: ROD PA 150, s/n						
BAIRRO: Marajoara				CIDADE: Xinguara - PA		
CEP: 68.555-970				E-MAIL: smairfabricademanilhas@gmail.com		
TELEFONE: (94) 99196-4630				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE: (94) 99196-4630		
BANCO DA LICITANTE: 237- Bradesco				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 44.610-6		
Nº DA AGÊNCIA: 0905						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT 10 X 150DAN	PRÓPRIA	UN	50	R\$686,90	R\$ 34.345,00
2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT 7 X 150DAN	PRÓPRIA	UN	50	R\$ 520,90	R\$ 26.045,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT 5 X 150DAN	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 430,90	R\$ 6.463,50
4	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT 11 X 300DAN	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 1.279,90	R\$ 12.799,00
5	MANILHA 80 X 1	PRÓPRIA	UN	350	R\$ 305,40	R\$ 106.890,00
6	MANILHA 1 X 1	PRÓPRIA	UN	400	R\$ 398,90	R\$ 159.560,00
7	MANILHA 60 X 1	PRÓPRIA	UN	500	R\$ 211,90	R\$ 105.950,00
8	MANILHA 40 X 1	PRÓPRIA	UN	400	R\$ 152,00	R\$ 60.800,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 512.852,50 (QUINHENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS ECINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						R\$ 512.852,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pau D'arco -PA, 02 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pau D'arco PA
FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABRICA DE MANILHAS BOM PREÇO EIRELI
CNPJ sob o nº 25.032.015/0001 - 62
LUCEIR ANTONIO DE DEUS
CPF: 818.502.802 - 82
SOCIO ADMINISTRADOR